

Regulamento do Prêmio FLUPP de Educação 2019

PRÊMIO FLUPP DE EDUCAÇÃO

O Prêmio FLUPP de Educação é uma iniciativa da Fundação Lucia e Pelerson Penido – FLUPP. Criado em 2012, faz parte do Programa VIM – Valorizando uma Infância Melhor e busca identificar experiências educativas planejadas, realizadas e documentadas, bem como valorizar profissionais que atuam na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental. O Prêmio FLUPP de Educação tem caráter pedagógico e educacional.

PARTICIPANTES

As inscrições estão abertas para pessoas físicas, maiores de 18 anos, com formação superior ou magistério completo e que atuem na Educação Infantil ou no 1º ano do Ensino Fundamental da rede pública dos municípios da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Estas devem apresentar uma experiência educativa realizada durante o ano de 2018 ou 2019.

Os municípios contemplados são:

- | | | |
|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 1. Aparecida; | 14. Ilhabela; | 27. Redenção da Serra; |
| 2. Arapeí; | 15. Jacareí; | 28. Roseira; |
| 3. Areias; | 16. Jambuí; | 29. Santa Branca; |
| 4. Bananal; | 17. Lagoinha; | 30. Santo Antônio do Pinhal; |
| 5. Caçapava; | 18. Lavrinhas; | 31. São Bento do Sapucaí; |
| 6. Cachoeira Paulista; | 19. Lorena; | 32. São José do Barreiro; |
| 7. Campos do Jordão; | 20. Monteiro Lobato; | 33. São José dos Campos; |
| 8. Canas; | 21. Natividade da Serra; | 34. São Luiz do Paraitinga; |
| 9. Caraguatatuba; | 22. Paraibuna; | 35. São Sebastião; |
| 10. Cruzeiro; | 23. Pindamonhangaba; | 36. Silveiras; |
| 11. Cunha; | 24. Piquete; | 37. Taubaté; |
| 12. Guaratinguetá; | 25. Potim; | 38. Tremembé; |
| 13. Igaratá; | 26. Queluz; | 39. Ubatuba; |

Não é permitida a participação de profissionais não formados, estagiários, colaboradores, pesquisadores, mantenedores da FLUPP, das empresas parceiras, patrocinadas ou apoiadas.

INSCRIÇÃO

1. Prazo de Inscrição: até 23/09/2019, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília – DF).
2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, pelo link https://pt.surveymonkey.com/r/Premio_FLUPP_de_Educacao_2019. Os participantes deverão preencher o questionário disponível com dados referentes à ficha de inscrição e à experiência educativa. Os dados

exigidos pela ficha de inscrição são:

- Nome Completo;
- Endereço residencial completo;
- Telefones para contato;
- RG;
- Endereço de e-mail;
- Dados da escola/instituição onde trabalha (nome e endereço completo);
- Função atual;
- Relato da Experiência Educativa.

A experiência educativa será apresentada pelo participante através de um formulário online, disponível no link: https://pt.surveymonkey.com/r/Premio_FLUPP_de_Educacao_2019

O participante deverá escrever:

- Justificativa (motivos para a realização do trabalho);
 - Objetivos da experiência (o que você esperava atingir ao propor tal atividade; indicar o público-alvo);
 - Desenvolvimento (passo a passo do desenvolvimento da experiência educativa);
 - Conquistas obtidas a partir da experiência educativa;
 - Autoavaliação (o que aprendeu com essa experiência).
3. O participante poderá ilustrar o relato da experiência educativa com fotos para demonstrar os itens “Desenvolvimento” e “Conquistas Obtidas”. Os nomes desses arquivos deverão ser o nome do candidato, por exemplo “nome.sobrenome.doc” ou “nome.sobrenome.jpeg”.
 4. Antes de se inscrever, o participante deverá ler atentamente o presente Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e atestando que as informações fornecidas através do formulário do Prêmio FLUPP de Educação são verdadeiras. O conteúdo e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.
 5. A FLUPP não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado ou no próprio site.
 6. Caso o participante não receba a mensagem de confirmação de recebimento da inscrição em até 1 dia útil após o envio da mesma, ele deverá enviar um e-mail para contato@flupp.org.br informando o ocorrido à FLUPP.
 7. As inscrições estão abertas para experiências educativas que possam ser comprovadas e que tenham sido realizadas no ano de 2018 ou 2019 até o final do prazo das inscrições.
 8. Cada participante só poderá cadastrar uma experiência educativa.

9. A participação é pessoal e intransferível.
10. A experiência educativa, mesmo que desenvolvida em grupo, deverá ser inscrita em nome de apenas um participante. A FLUPP premiará apenas o autor da inscrição.
11. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da FLUPP. Se houver alteração no prazo de inscrição, a informação será divulgada no site da FLUPP: www.flupp.org.br. No caso de prorrogação, as inscrições já submetidas não poderão ser modificadas.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS VENCEDORES

1. Os trabalhos enviados serão analisados com base nos critérios descritos abaixo. A análise será feita por uma banca indicada pela FLUPP, sendo ela composta por profissionais da FLUPP e especialistas externos. A FLUPP poderá selecionar até 10 vencedores.
2. A divulgação dos vencedores será feita no dia 21/10/2019, através do site da FLUPP (www.flupp.org.br) e de suas redes sociais.
3. Havendo projetos idênticos, a FLUPP desconsiderará ambos.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS VENCEDORAS

1. Descrição da experiência educativa:
 - a. Clareza na descrição da experiência educativa realizada;
 - b. Identificação dos objetivos;
 - c. Desenvolvimento da proposta.
2. Elaboração do trabalho:
 - a. Coerência;
 - b. Coesão;
 - c. Gramática.
3. Teoria:
 - a. Articulação entre teoria e prática (concepções, estudos e reflexões teóricas).
4. Transformação:
 - a. Demonstração das transformações provocadas pela atividade educativa na realidade do público-alvo.

Critério de desempate: presença de aspectos inovadores na experiência educativa.

PREMIAÇÃO

1. Os 10 (dez) vencedores do Prêmio FLUPP de Educação ganharão um final de semana de ecoturismo em Foz do Iguaçu, com passeios ao complexo das Cataratas, na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, entre outras atividades; nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020. Cada vencedor terá direito a

- levar 01 (um) acompanhante maior de 12 (doze) anos para a viagem. Estão inclusos no prêmio os custos de transporte a partir de Taubaté, estadia, alimentação e eventos previstos na programação elaborada pela FLUPP, tanto para os vencedores quanto para os acompanhantes.
- Os 10 (dez) vencedores produzirão vídeos que apresentem suas experiências educativas. Os vencedores deverão enviar à FLUPP um vídeo de no máximo 3 minutos até o dia 28/10/2019. Esses vídeos ficarão expostos na fanpage da FLUPP no Facebook e estarão disponíveis para votação do dia 31/10/2019 ao dia 04/11/2019 às 10h. De acordo com o número de votos obtidos (curtidas na publicação do Facebook) até o dia 04/11/2019, às 10 (dez) horas (horário de Brasília – DF), será selecionada a **“EXPERIÊNCIA EDUCATIVA DESTAQUE”** (será considerada vencedora a publicação com mais curtidas). O autor da **“EXPERIÊNCIA EDUCATIVA DESTAQUE”** ganhará um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será depositado em conta corrente em nome do autor.
 - A prêmio é pessoal e intransferível.
 - O vencedor que decidir pela não adesão à viagem na data prevista não terá direito a alterar a mesma nem terá direito a qualquer prêmio em dinheiro.
 - Será emitido um certificado para cada um dos vencedores.

RESUMO DATAS

| Etapa de Inscrição | |
|---------------------------------|----------------|
| Término das inscrições | 23/09 às 23:59 |
| Divulgação dos finalistas | 21/10 |
| Etapa Final | |
| Prazo final de envio dos vídeos | 28/10 às 23:59 |
| Início das votações | 31/10 |
| Término das votações | 04/10 às 10:00 |

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Não haverá feedback de cada uma das experiências educativas enviadas.
- É da responsabilidade de cada um dos participantes responder por questionamentos decorrentes de direitos autorais e de imagem relativos ao material enviado à FLUPP para concorrer ao Prêmio FLUPP de Educação.
- Serão desclassificados os projetos que infringirem quaisquer condições descritas nesse regulamento.
- Não serão aceitos e não serão devolvidos materiais físicos enviados à FLUPP.
- Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a FLUPP a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet as imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.
- O participante autoriza a FLUPP, em caráter gratuito e definitivo, de forma irrevogável e irretratável, a utilizar imagens do participante, na divulgação da FLUPP e do Prêmio FLUPP de Educação; imagem esta que poderá ser veiculada, dentro e fora do território nacional, através de impressos, cartazes, outdoors,

reportagens jornalísticas e outros veículos de mídia (escritos, eletrônicos, digitais ou multimídia), por tempo indeterminado.

7. A participação no Prêmio FLUPP de Educação 2019 implica na aceitação irrestrita deste regulamento.
8. No caso de ser constatado, pela FLUPP, qualquer descumprimento desse Regulamento, o participante será desclassificado.
9. Dúvidas e informações sobre o Prêmio FLUPP de Educação 2019 poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@flupp.org.br.
10. O Prêmio e este regulamento podem sofrer alterações a critério da FLUPP, mediante aviso no site da FLUPP (www.flupp.org.br) e nas suas redes sociais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desse Prêmio.